



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.285, DE 29 DE JUNHO DE 2021

Altera o art. 1º da Lei 2.554, de 07 de dezembro de 2004.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 2.554, de 07 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 1º A Avenida V, localizada no Bairro Carreira Comprida - Frimisa, passa a ser denominada Av. Vereador Tarcísio Rocha.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 29 de junho de 2021.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	23 / 06 / 21
NOME:	Emanuel S. Oliveira
MATRÍCULA:	Matricula: 33.540
	
SETOR DE PROTOCOLO	